LEI N° 4283, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na Ação 2495 do Programa 0084, a Ação 1014 do Programa 0016, a Ação 2496 do Programa 0085 e a Ação 2497 do Programa 0086, da Lei nº 4187, de 27 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

08.422.0081.2495 Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher

1730: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1731: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
1732: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1754: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R$ 5.000,00
1755: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
1756: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1757: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1758: 3.3.71.70.00.00.000 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.000,00
1759: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1760: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00

08.422.0016.1014 Construir Centro Especializado da Mulher

1761: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66cf7f65b6190.

08.422.0085.2496 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal

1762: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R$ 5.000,00
1763: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1764: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1765: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 5.000,00
1766: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 5.000,00
1767: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 5.000,00
1768: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1790: 3.3.72.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.000,00
1769: 3.3.71.70.00.00.000 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.000,00
1770: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1791: 3.3.90.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
1771: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
1772: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
1773: 3.3.90.48.00.00.000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
1774: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1775: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
1792: 4.4.90.52.00.00.739 – Equipamentos e material permanente	R$ 36.000,00

08.0422.0086.2497 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública municipal, com recursos do FMDM

1776: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 5.000,00
1777: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 5.000,00
1778: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 5.000,00
1779: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1780: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66cf7f65b6190.

1781: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1782: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1783: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 330.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R$ 260.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 739, conta nº 40.227-3	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 330.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66cf7f65b6190.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
28/08/2024 16:49:56